



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/
- (14) 3766 9025
Email - pmarandu@uol.com.br

Decreto nº, 3.931, de 07 de Abril de 2.020

(Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal e, dá outras providências)

LUIZ CARLOS DA COSTA, Prefeito do Município de Arandu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de Abril de 2020 que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020 ante a existência de pandemia do COVID-19, Novo Corona Vírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado até 22 de abril de 2020 o Decreto 3625 de 23 de Março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Arandu.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arandu, 07 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DA COSTA